

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2025 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 125  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 7.076, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Exclui, inclui e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS) e estabelece recurso a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica excluído, da Tabela de Procedimentos do SUS, o procedimento constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Fica incluído, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o procedimento descrito no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecida a compatibilidade entre procedimentos, conforme Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Ficam alterados os procedimentos da Tabela de Procedimentos do SUS descritos no Anexo IV a esta Portaria.

Art. 5º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 15.855.414,98 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, conforme Anexo V a esta Portaria.

Art. 6º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP e o Repositório de Terminologias em Saúde - RTS, com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 7º Os procedimentos tratados nesta Portaria serão financiados por meio do Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos financeiros e operacionais a partir da competência seguinte à de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

### ANEXO I EXCLUI PROCEDIMENTO

| Código         | Nome do Procedimento |             |    |            |     |
|----------------|----------------------|-------------|----|------------|-----|
| 05.01.05.003-5 | AVALIAÇÃO DE         | REATIVIDADE | EM | RECEPTORES | NÃO |
|                | SENSIBILIZADOS       |             |    |            |     |

### ANEXO II INCLUI PROCEDIMENTO

|              |                                                                                                                                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Procedimento | 05.01.07.015-0 - ECOCARDIOGRAMA PARA DOADOR DE CORAÇÃO                                                                                                                             |
| Descrição    | CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÃO DO CORAÇÃO QUANTO A CONTRATILIDADE, FLUXO SANGUÍNEO E PRESENÇA OU NÃO DE DOENÇA CORONARIANA, VISANDO DOAÇÃO DO ÓRGÃO PARA TRANSPLANTE. |



|                               |                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instrumento de registro       | AIH - (Proc. especial)                                                                                                                                                               |
| Modalidade                    | Hospitalar                                                                                                                                                                           |
| Complexidade                  | Alta Complexidade                                                                                                                                                                    |
| Tipo de Financiamento         | 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)                                                                                                                               |
| Subtipo de financiamento      | 0032 - Transplantes de órgãos, tecidos e células                                                                                                                                     |
| Sexo                          | Ambos                                                                                                                                                                                |
| Quantidade Máxima             | 1                                                                                                                                                                                    |
| Idade Mínima                  | 0 meses (s)                                                                                                                                                                          |
| Idade Máxima                  | 70 Anos                                                                                                                                                                              |
| Valor Serviço Ambulatorial    | R\$ 0,00                                                                                                                                                                             |
| Total do Serviço ambulatorial | R\$ 0,00                                                                                                                                                                             |
| Serviço hospitalar            | R\$ 200,00                                                                                                                                                                           |
| Serviço profissional          | R\$ 100,00                                                                                                                                                                           |
| Total hospitalar              | R\$ 300,00                                                                                                                                                                           |
| CBO                           | 2251-20 - Médico cardiologista<br>2251-25 - Médico clínico geral<br>2251-24 - Médico pediatra<br>2251-50 - Médico em medicina intensiva<br>2252-10 - Médico cirurgião cardiovascular |
|                               | 2252-30 - Médico cirurgião pediátrico<br>2252-40 - Médico cirurgião torácico<br>2253-20 - Médico radiologista<br>2251-70 - Médico generalista                                        |



ANEXO III INCLUI COMPATIBILIDADE - AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) Compatível

| Procedimento Principal                                                                                                   | Procedimento AIH Especial                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 05.03.01.002-2 - AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS REALIZADAS POR EQUIPE DE OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | 05.01.07.015-0 - ECOCARDIOGRAMA PARA DOADOR DE CORAÇÃO |

ANEXO IV - ALTERA PROCEDIMENTOS

| Código         | Nome do Procedimento                                      | Alterações                                                                                                                                                                                         |
|----------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05.01.04.008-0 | IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR FALECIDO DE ÓRGÃOS                | Descrição: Consiste na tipificação de HLA de potenciais doadores de órgãos quanto aos loci A, B, C, DRB1/3/4/5/, DQA, DQB, DPA e DPB por biologia molecular.<br>Serviço Ambulatorial: R\$ 1.300,00 |
|                |                                                           | Total Ambulatorial: R\$ 1.300,00<br>Serviço Hospitalar: R\$ 1.300,00                                                                                                                               |
|                |                                                           | Total Hospitalar: R\$ 1.300,00                                                                                                                                                                     |
| 07.02.12.001-4 | LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE CORAÇÃO P/ TRANSPLANTE (LITRO)  | Serviço Hospitalar: R\$ 1.101,21<br>Total Hospitalar: R\$ 1.101,21                                                                                                                                 |
| 07.02.12.002-2 | LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE FIGADO P/ TRANSPLANTE (LITRO)   | Serviço Hospitalar: R\$ 1.101,21<br>Total Hospitalar: R\$ 1.101,21                                                                                                                                 |
| 07.02.12.003-0 | LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE PÂNCREAS P/ TRANSPLANTE (LITRO) | Serviço Hospitalar: R\$ 1.101,21<br>Total Hospitalar: R\$ 1.101,21                                                                                                                                 |
| 07.02.12.004-9 | LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE PULMÃO P/ TRANSPLANTE (LITRO)   | Serviço Hospitalar: R\$ 1.101,21<br>Total Hospitalar: R\$ 1.101,21                                                                                                                                 |
| 07.02.12.005-7 | LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE RIM P/TRANSPLANTE (LITRO)       | Serviço Hospitalar: R\$ 1.101,21<br>Total Hospitalar: R\$ 1.101,21                                                                                                                                 |

ANEXO V RECURSOS FINANCEIROS

| Unidade da Federação | Valor por UF      |
|----------------------|-------------------|
| Alagoas              | 366.234,20        |
| Amazonas             | 6.314,38          |
| Bahia                | 1.600.696,02      |
| Ceará                | 767.197,50        |
| Distrito Federal     | 179.959,91        |
| Espírito Santo       | 318.876,33        |
| Goiás                | 451.478,36        |
| Maranhão             | 148.387,99        |
| Mato Grosso          | 66.301,02         |
| Mato Grosso do Sul   | 138.916,42        |
| Minas Gerais         | 1.070.287,87      |
| Pará                 | 113.658,89        |
| Paraná               | 2.105.846,63      |
| Pernambuco           | 757.725,92        |
| Piauí                | 129.444,85        |
| Rio de Janeiro       | 1.600.696,02      |
| Rio Grande do Norte  | 119.973,27        |
| Rio Grande do Sul    | 707.210,86        |
| Rondônia             | 246.260,93        |
| Santa Catarina       | 1.161.846,42      |
| São Paulo            | 3.798.101,20      |
| Total                | R\$ 15.855.414,98 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

